

Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual

Cláudio R. Barbosa

Agenda

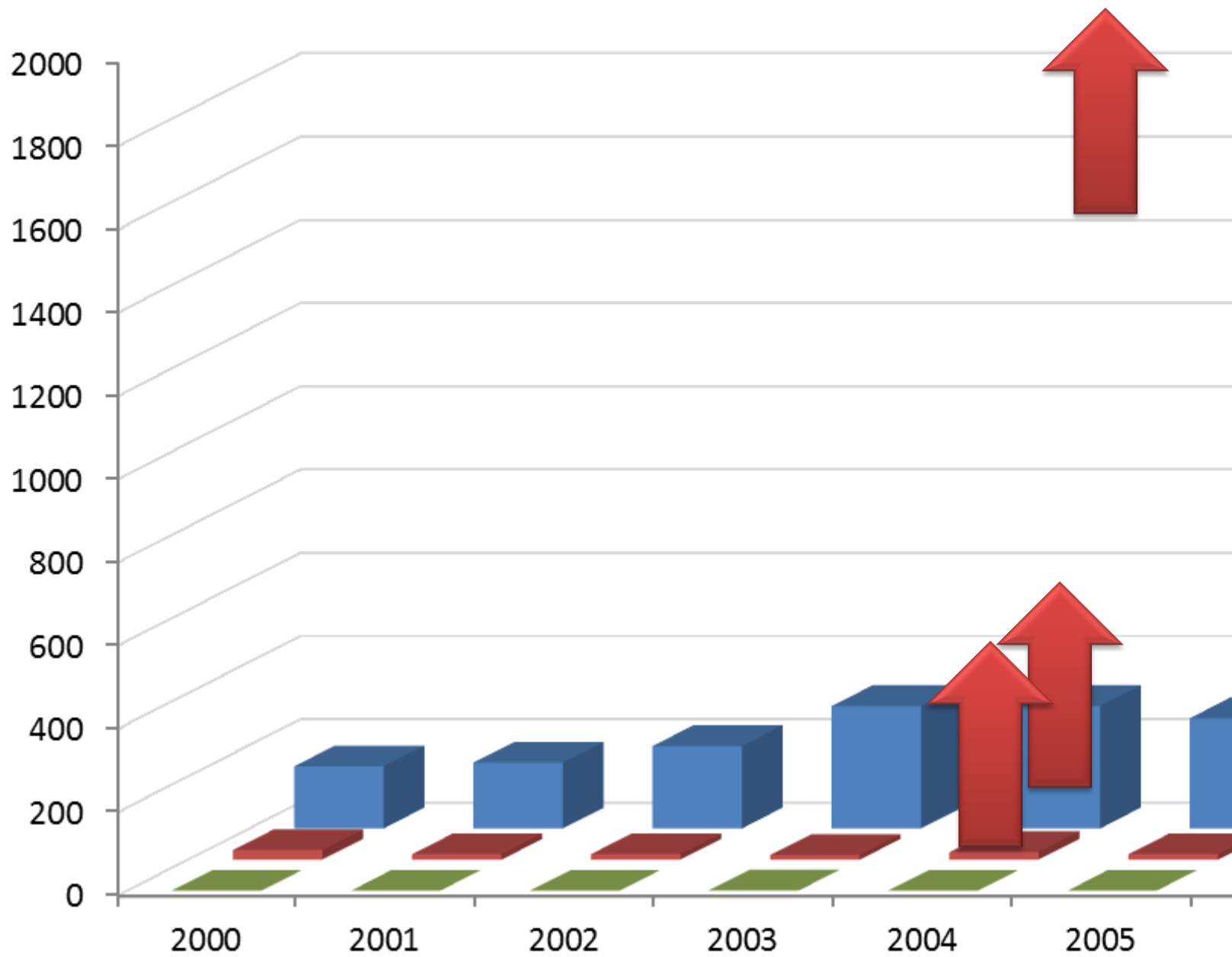
01. Eficiência e Propriedade Intelectual;
02. Mediação, arbitragem e procedimentos administrativos de solução de disputas
03. Limites da arbitrabilidade das controvérsias envolvendo a propriedade intelectual;
04. Centro de solução de disputas da ABPI.
05. Conclusão.

Eficiência e Propriedade Intelectual

01.



tj sp.



Mediação e Arbitragem

02.



+



+



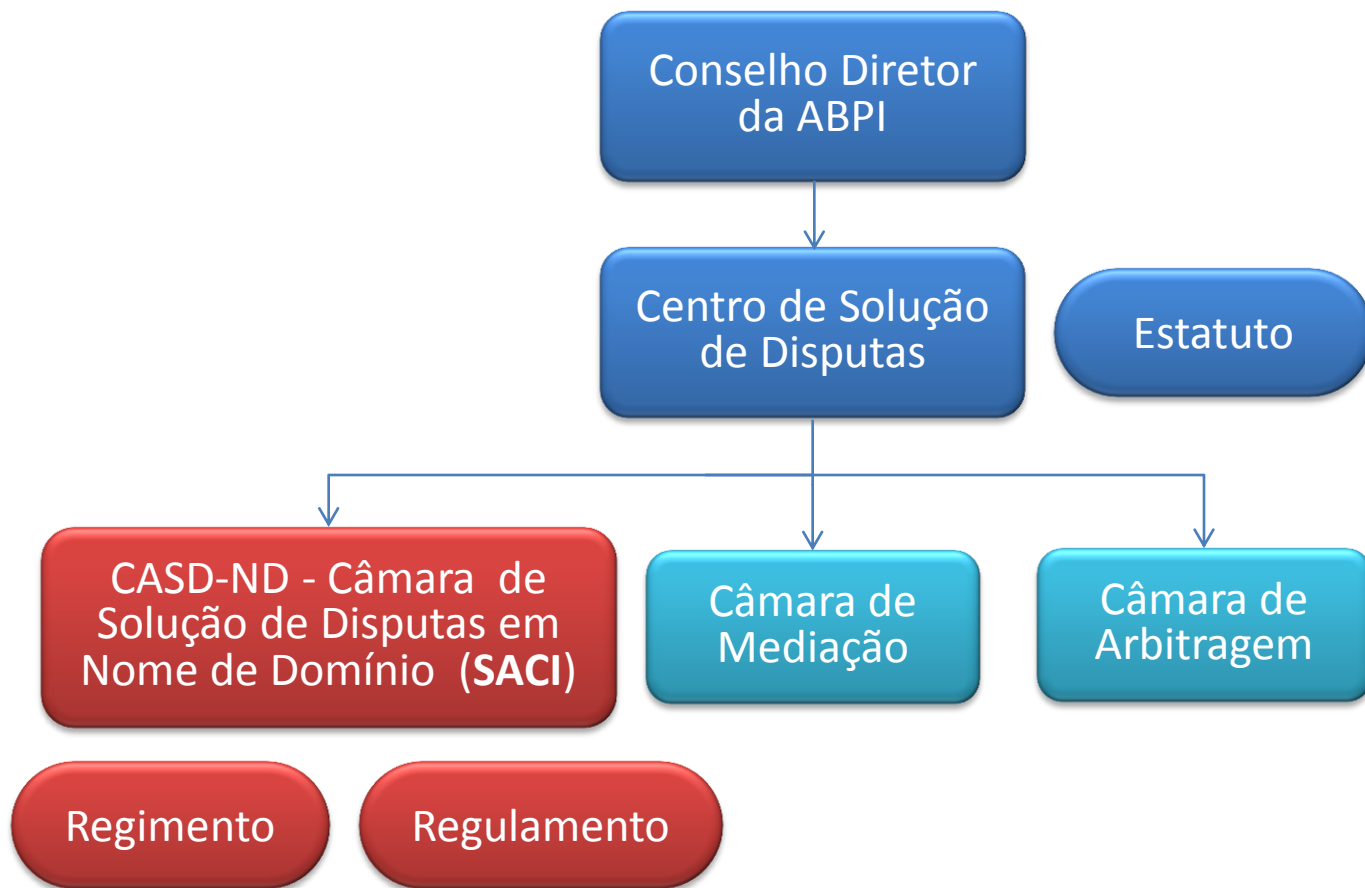
O que pode ser objeto?

03.

- Podem ser submetidas questões que envolvam **direitos patrimoniais disponíveis**, ou seja, matérias suscetíveis de transação.
- Todas as **obrigações**, tais como de licenças de patente, marcas, direitos de autor, cessões, contratos de edição, contratos de franquia, bem como todos os aspectos patrimoniais relativos aos contratos, inclusive indenizações, podem ser resolvidas por arbitragem.
- Questões de **infração** (se existir acordo para tanto).
- Não podem ser submetidas questões relativas a validade (nulidade) e outras que ultrapassem os limites do direito privado, ou encontrem óbice legal como, por exemplo, questões relativas aos direitos da personalidade. (Questões de Ordem Pública).

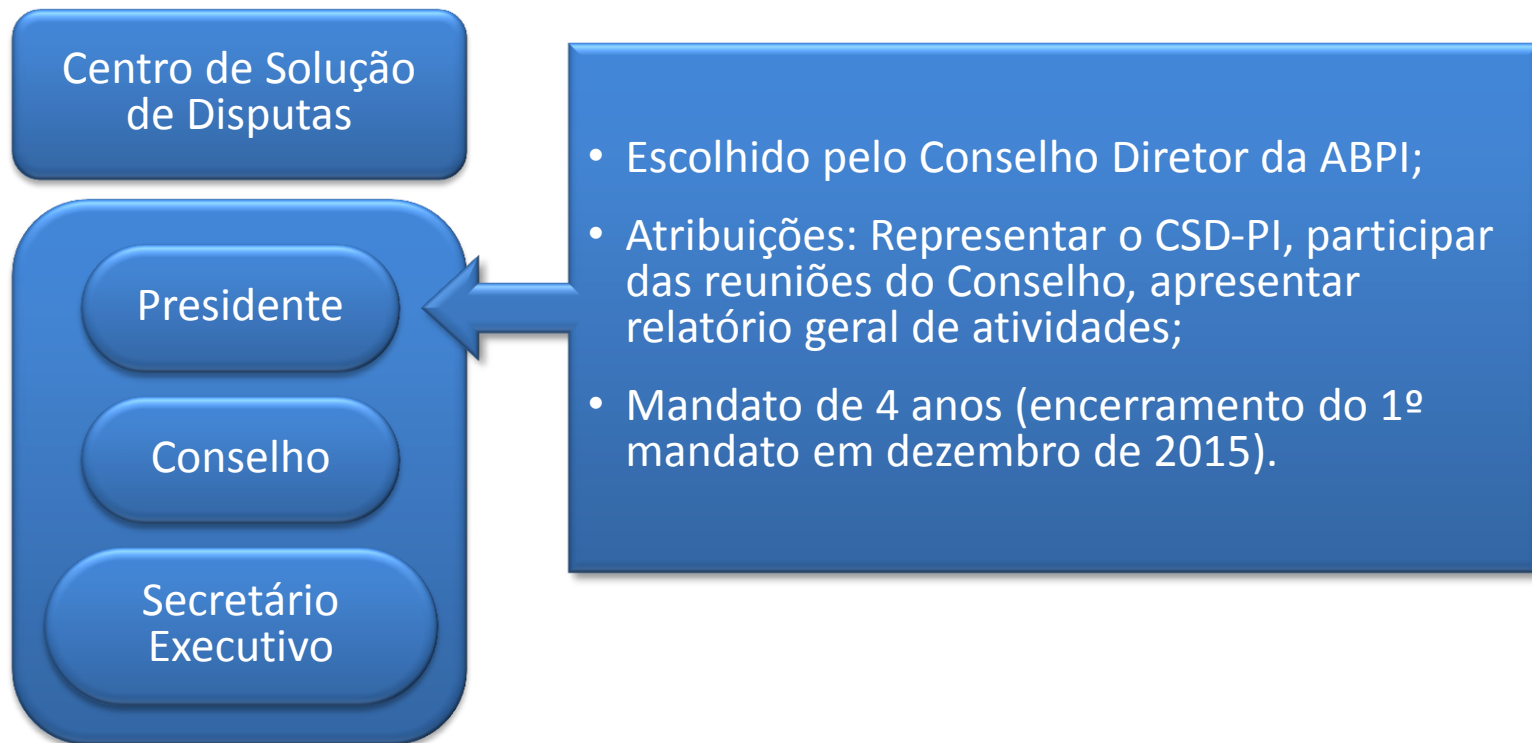
Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual

04.



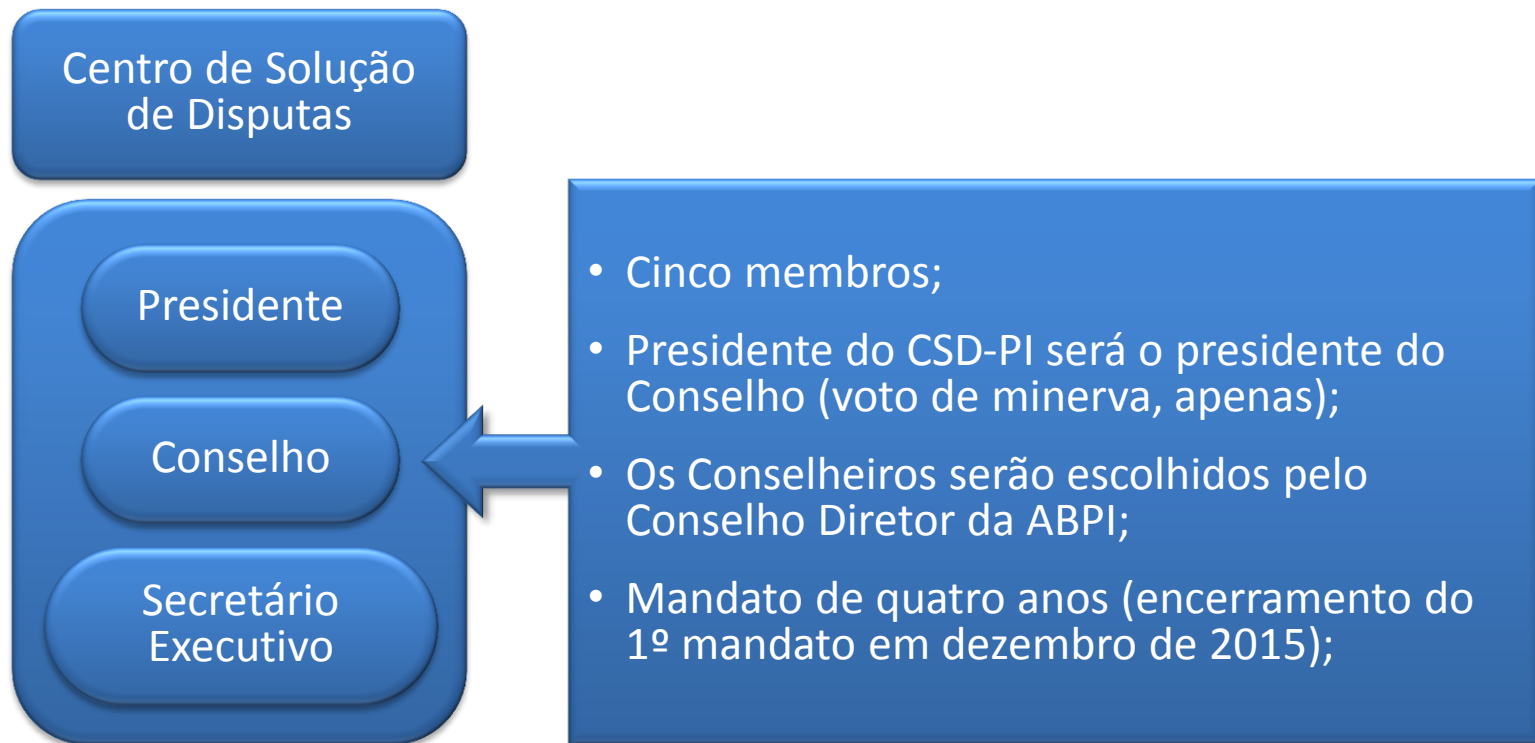
Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual

04.



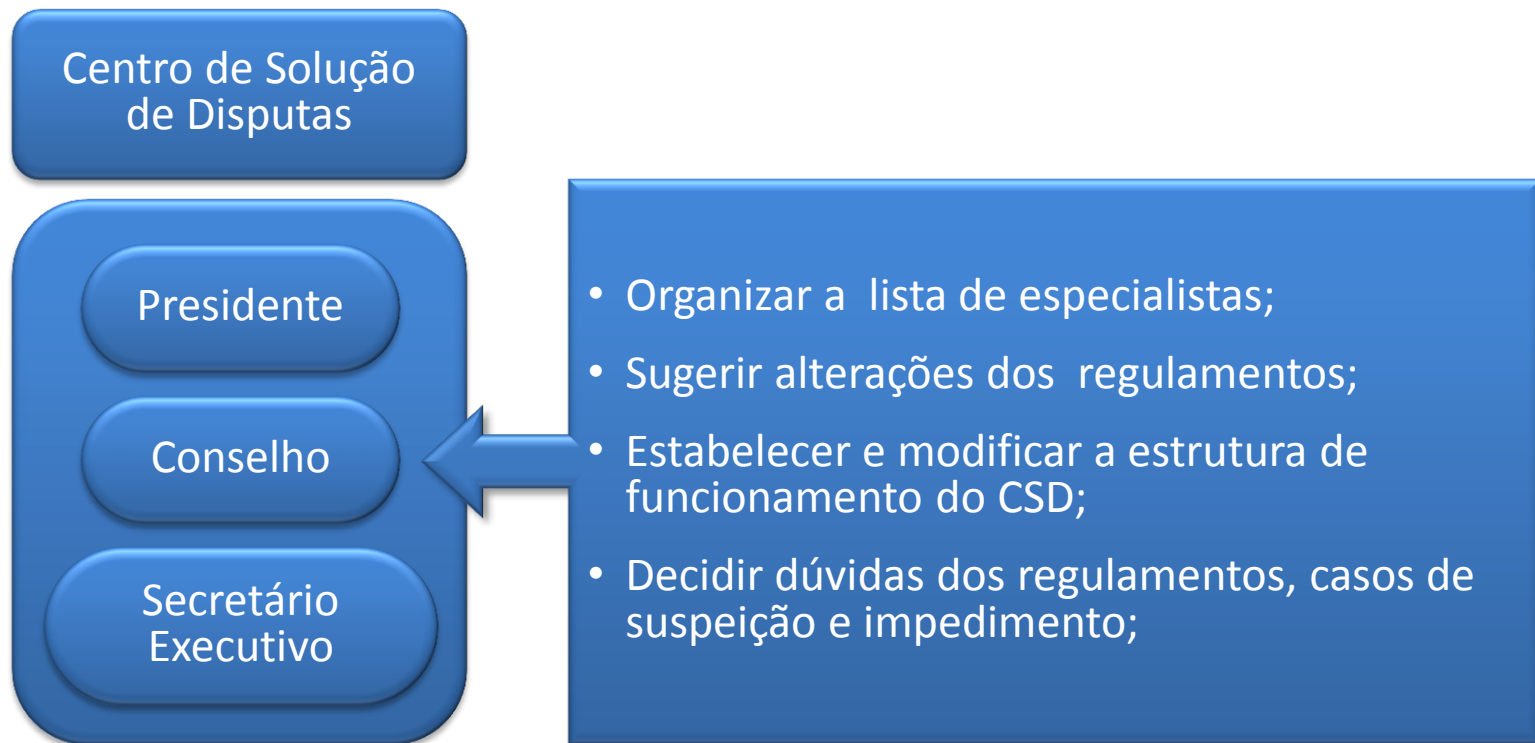
Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual

04.



Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual

04.



Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual

04.

Centro de Solução
de Disputas

Presidente

Conselho

Secretário
Executivo

- Indicado pelo Presidente e pelo Conselho do CSD-PI e aprovado pelo Conselho Diretor da ABPI;
- Atribuições: Coordenar todo o expediente relacionado aos procedimentos do Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual (CSD-PI) e secretariar as atividades dos Especialistas.

Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual

04.

Centro de Solução
de Disputas

Presidente

Conselho

Secretário
Executivo

Especialistas

- Cada câmara possuirá seu próprio corpo de especialistas;
- Podem ser especialistas quaisquer pessoas capazes, de reputação ilibada, alta consideração moral, notório saber técnico ou jurídico, residentes ou não no país, sem restrições quanto à nacionalidade e à cidadania;
- Curso superior e mínimo de 10 anos de experiência em PI;
- Associação pela PJ – Autorização pelo representante da empresa na ABPI;
- Apresentar declaração de desimpedimento;
- No caso do CASD-ND: Sorteio.

Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual

04.

CASD-ND - Câmara de
Solução de Disputas em
Nome de Domínio
(SACI)

Especialistas

Secretário
Executivo

- Apresentação do requerimento de instauração do procedimento.
- Nomeação dos especialistas (1 ou 3).
- Prazo do procedimento: 90 dias (extensão permitida desde que não ultrapasse total de 12 meses).
- Princípios do contraditório, igualdade entre as partes, imparcialidade do especialista e seu livre convencimento deverão ser assegurados pelos especialistas.
- Procedimento não sigiloso e decisões deverão ser publicadas.
- Website deverá informar tabela de encargos e despesas do SACI-Adm.

Quanto Custa ?

04.

Painel formado por <u>um</u> único especialista			
Número de Nomes de Domínio	Taxa ABPI	Honorários do Especialista	Total
Entre 01 e 07	R\$ 1.300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.000,00
Entre 08 e 14	R\$ 1.650,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.650,00
Acima de 14	A ABPI deverá ser consultada sobre os valores.		

Painel formado por <u>três</u> especialistas			
Número de Nomes de Domínio	Taxa ABPI	Honorários do Especialista	Total
Entre 01 e 07	R\$ 1.800,00	Presidente - R\$ 2.100,00 Membro 1 – R\$ 1.250,00 Membro 1 – R\$ 1.250,00	R\$ 6.400,00
Entre 08 e 14	R\$ 2.100,00	Presidente - R\$ 2.400,00 Membro 1 – R\$ 1.450,00 Membro 1 – R\$ 1.450,00	R\$ 7.400,00
Acima de 14	A ABPI deverá ser consultada sobre os valores.		

Conclusão.

05.

Centro de Solução de Disputas
em Propriedade Intelectual

CSDABPI

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Acesso restrito de usuários

Este login é restrito a usuários do CSD com procedimentos ativos. Todos os acessos são monitorados.

Usuário:

Senha:

[O que é o CSD-ABPI](#) [Regimentos](#) [Especialistas](#) [Informações](#) [Downloads](#) [Cadastre sua reclamação](#) [Cadastro de partes](#)

Você deseja criar uma disputa?

Você foi notificado pelo CSD-ABPI?

O que é uma disputa de domínio

O que faz um Centro de Arbitragem

Quais as vantagens de usar o CSD-ABPI



Depos/tphtas/Vadim Ladyaev

Obrigado.



Claudio R. Barbosa

(claudio.barbosa@kasznarleonardos.com)